



Programa Erasmus+

Projeto «Pedagogia de Futuro»

Educação e Formação Ação Chave 1 (KA1) – Ensino Escolar
Mobilidade individual para fins de aprendizagem

Critérios de Seleção

1) Enquadramento

A Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, adiante designada por CIMBB, no âmbito do programa ERASMUS+, tem aprovado um projeto cujo objetivo geral é alargar o conhecimento sobre outras realidades culturais e educativas, capazes de ser adaptadas aos territórios da Beira Baixa, nomeadamente através da eventual introdução ou diversificação de metodologias pedagógicas de ensino ao nível do 1.º ciclo e pré-escolar e de metodologias de gestão/organização pedagógica.

Neste contexto, pretende-se em conjunto com os Agrupamentos de Escola parceiros deste projeto e o Centro de Formação e Associação de Escolas AltoTejo, criar condições para a participação de docentes e dirigentes escolares em ações de formação que possam culminar nos resultados previstos em candidatura:

- promover o aumento do número de competências dos docentes;
- conhecer e/ou consolidar metodologias de ensino, adotar novas práticas, ajustar pedagogias diversificadas de ensino, nomeadamente as relacionadas com os métodos de Reggio Emilia, Montessori e o método finlandês;
- conhecer e/ou consolidar diferentes formas de organização e administração escolar;
- promover a internacionalização do sistema de ensino da região da Beira Baixa;
- aumentar o número de competências ao nível da língua estrangeira;
- promover um espaço de reflexão coletiva;

Assim, o presente documento enuncia as condições gerais para a participação dos docentes em mobilidades no estrangeiro, no âmbito do programa Erasmus+ “Pedagogia de Futuro” KA1 – Ensino Escolar.

2) Entidades do projeto

Além da CIMBB, líder do consórcio, são parceiros beneficiários no âmbito deste projeto:

- Centro de Formação e Associação de Escolas AltoTejo;
- Agrupamentos de Escolas Afonso Paiva, José Sanches e S. Vicente da Beira e Nuno Álvares, em Castelo Branco, Padre António Andrade, em Oleiros, de Proença-a-Nova, Ribeiro Sanches, em Penamacor, e de Vila Velha de Ródão.

3) Destinatários

Podem ser beneficiários no âmbito do projeto Erasmus+ Pedagogia de Futuro:

- Professores do 1.º Ciclo e pré-escolar;
- Dirigentes/Diretores dos Agrupamentos de Escola.

4) Responsabilidade e Gestão

A responsabilidade da coordenação e gestão do projeto é da CIMBB, em articulação com os restantes parceiros do projeto. Em cada Agrupamento de Escolas existirá um ponto focal definido pela Direção.

5) Responsabilidades do líder de consórcio

São responsabilidades do líder do projeto:

- Articular com a agência Erasmus + nacional;
- Definir com os Agrupamentos de Escola a lista de ações de formação a disponibilizar no âmbito do projeto;
- Colaborar com o processo de seleção em articulação com os Agrupamentos de Escola;
- Organização das atividades de preparação e apoio aos participantes;
- A execução dos atos financeiros dos processos e apoios financeiros inerentes a cada mobilidade;
- Elaborar o relatório intercalar e final;
- Assegurar a execução da candidatura até 31/08/2023.

6) Responsabilidades dos parceiros

São responsabilidades dos parceiros com o líder do projeto:

- Promover atividades de divulgação do projeto nos Agrupamentos de Escola;
- Garantir a publicação da informação sobre o projeto no site da escola;
- Intervir no processo de seleção dos participantes;
- Promover por agrupamento e/ou em conjunto com os demais parceiros do projeto, atividades de preparação linguística, cultural e/ou pedagógica com os participantes selecionados;
- Contribuir para a elaboração do relatório intercalar e final;
- Garantir que o processo de seleção nos Agrupamentos de Escola cumpre com os critérios definidos, num processo justo, transparente e documentado.

7) Responsabilidades dos candidatos

Os candidatos ao Projeto encontram-se obrigados, sob pena de serem excluídos, a:

- apresentar com a manifestação de interesse, um plano de disseminação das aprendizagens, realizadas no seio do respetivo Agrupamento de Escolas, indicando aquilo a que se comprometem realizar, como p.ex: sessões de divulgação em reuniões gerais, de departamento, grupo disciplinar, conselho pedagógico, diretores de turma; ações de curta duração, sessões em seminários ou congressos, redação de artigos para publicação em jornais regionais, entre outros;
- preencher e entregar, dentro dos prazos definidos, toda a documentação exigida pela Equipa Erasmus+ e inerente à preparação para a mobilidade e avaliação intermédia (preenchimento de diários de bordo) e final (relatórios finais após mobilidade).

8) Critérios de seleção

- a seleção terá como prioridade, em caso de existirem candidatos, possibilitar a participação e representatividade de todos os Agrupamentos de escola parceiros, sendo este critério de seleção assegurado pelo líder de consórcio;
- serão selecionados preferencialmente docentes do quadro do respetivo Agrupamento de Escolas, seguindo-se os professores de outros quadros, desde que em exercício de funções e por fim professores contratados;
- preencham a manifestação de interesse tendo em consideração as metodologias elencadas nos objetivos do projeto, a vontade e disponibilidade para a realização de atividades de preparação, identificando as mesmas (anterior à formação) e de disseminação de resultados (posterior à formação);
- possuam conhecimentos mínimos de inglês que permitam a frequência da formação; é possível obter algumas horas de preparação linguística antes da mobilidade;
- tenham disponibilidade de se ausentar do país, nunca por um período inferior a 5 dias;
- descrevam a pertinência da formação para o desenvolvimento profissional dos docentes;
- participem no programa Erasmus+ pela primeira vez.
- os elementos da equipa Erasmus+, bem como os dirigentes dos Agrupamento de Escola responsáveis pela criação, monitorização, implementação e disseminação dos projetos poderão participar sem necessidade de seleção, desde que cumpram os deveres exigidos aos destinatários;
- Serão ainda seriados com as seguintes pontuações:
 - Envolvimento em projetos nos últimos cinco anos: Se está ou esteve ligado a projetos dentro da temática deste KA1 – novas metodologias de ensino; método Reggio Emilia, Montessori e o método finlandês –, atribui-se 2 pontos; Se está ou esteve ligado a outros projetos fora do âmbito deste KA1, atribui-se 1 ponto; Se não está ou não esteve ligado a projetos educativos atribui-se 0 pontos;
 - Mobilidades no âmbito do Projeto Erasmus+ KA1 nos últimos cinco anos: Se não fez, atribui-se 2 ponto; se fez, atribui-se 0 pontos;
 - Em caso de empate, a mobilidade será atribuída ao docente com mais tempo de serviço.

9) Processo de candidatura

Todos os docentes interessados, desde que enquadrados no ponto 3, podem candidatar-se às mobilidades, se assim o entenderem, devendo, para o efeito preencher um formulário online que estará acessível em: <https://forms.gle/exuoCVnTMRK39Jm8>

10) Júri

- o júri de seleção é composto por 3 elementos: um membro da Equipa Erasmus+ do líder de consórcio; o Presidente do Conselho Pedagógico e o Diretor do Agrupamento, o qual preside à reunião;
- a avaliação e seleção das candidaturas cabe ao júri de seleção e resulta da aplicação dos critérios de seleção.

11) Divulgação dos resultados:

- Os candidatos selecionados serão contactados pela Equipa Erasmus+;
- Os resultados serão igualmente publicados no site do projeto e do respetivo Agrupamento de Escolas.

12) Omissões:

Em todo o caso omissos, a decisão compete ao Júri.